

EDITAL DE ABERTURA DE VA/PGAS 01/2024

De acordo com o Regimento Interno da Unimed Meio Oeste Cooperativa de Trabalho Médico, o Conselho de Administração COMUNICA a todos os médicos interessados e devidamente habilitados, que serão abertas inscrições de 10/04/2024 a 31/05/2024 para o ingresso de médicos no quadro de cooperados da Unimed Meio Oeste nas seguintes especialidades e/ou áreas de atuação, a saber:

QUADRO DE VAGAS

Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna		
Especialidade	Especificidade (s) Técnicas	Quantidade
Alergista	*	1
Cirurgia de Cabeça e pescoço	*	1
Cirurgia Plástica	*	1
Cirurgião Pediátrico	*	1
Dermatologista	*	1
Endocrinologista	*	1
Geneticista	*	1
Infectologista	*	1
Neurologista	Neurologista clinico	1
	Neurologista pediátrico	1
Obstetra	*	3
Ortopedista e Traumatologista	Cirurgião especialista em mão	1
Pediatra	Pediatria	3
	Endocrinologia pediátrica	1
	Gastroenterologia pediátrica	1
	Pneumologia pediátrica	1
Psiquiatra	*	1
Radioterapia	*	1
Oncologista Clinico	*	1

Abdon Batista, Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Erval Velho, Ibicaré, Lacerdópolis, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa

Especialidade	Especificidade (s) Técnicas	Quantidade
Alergista	*	1
Cardiologia	*	1
Cirurgia de Cabeça e pescoço	*	1
Cirurgia Plástica	*	1
Cirurgião Pediátrico	*	1
Dermatologista	*	1
Endocrinologista	*	1
Geriatrics	*	1
Geneticista	*	1
Ginecologia	*	1
Infectologia	*	1



Neurologista	Neurologista clínico	1
	Neurologista pediátrico	1
Obstetrícia	*	1
Otorrinolaringologia	*	1
Ortopedista e Traumatologista	Ortopedista e Traumatologista	1
	Cirurgião especialista em mão	1
Pediatra	Pediatria	3
	Endocrinologia pediátrica	1
	Gastroenterologia pediátrica	1
	Pneumologia pediátrica	1
Psiquiatra	*	1
Urologia	*	1

Nos termos do Artigo 5º do Regimento Interno da Unimed Meio Oeste, após a publicação do edital contendo as especialidades e/ou áreas de atuação e o número de vagas disponível para cada uma, os médicos com livre disposição de sua pessoa e bens, que preencherem obrigatoriamente todos os requisitos abaixo discriminados, poderão candidatar-se para:

- exercer atividade profissional em pelo menos um dos seguintes municípios: Abdon Batista, Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa;
- o cooperado admitido para o Município de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna poderá atuar em todos os municípios da área geográfica de abrangência da cooperativa;
- o cooperado admitido para os demais municípios, poderá atuar na área geográfica de abrangência da cooperativa, com exceção dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados deverão entregar a documentação abaixo relacionada na Sede da Cooperativa, na Avenida XV de Novembro, 125, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, com a equipe do setor de Rede Cooperada e Credenciada. Em caso de dúvidas o contato poderá ser realizado por meio do telefone (49)3551-9136 ou WhatsApp (49) 9 8400-1508.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Ser médico e ter livre disposição de sua pessoa e bens;

2.2 Exercer atividade profissional em pelo menos um dos seguintes municípios: Abdon Batista, Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa;

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para cooperar-se o candidato preencherá a proposta de admissão, e anexará cópia impressa ou digital, desde que autenticada para conferência dos seguintes documentos:

- fotocópia do diploma de graduação em medicina;
- fotocópia do Título de Especialista e/ou Declaração de Conclusão de Residência Médica acompanhado (s) do Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), ou somente o Certificado de Registro de Qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
- fotocópia do *Curriculum Vitae* atualizado;
- fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC;
- fotocópia da Cédula de Identidade;
- fotocópia do CPF;
- fotocópia do Certificado de Reservista;
- fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Nº, Série, UF, PIS/PASEP, Dados Pessoais);
- fotocópia de comprovante de endereço residencial recente (conta de água, luz ou telefone);
- fotocópia de documento comprobatório de Estado Civil: Certidão de Nascimento para solteiros, Certidão de Casamento com respectivas averbações (se houver) para casados e outros, Certidão de Óbito para os viúvos;



- l) fotocópia do Alvará de Funcionamento e Localização com número de Inscrição Municipal do local de atuação, salvo se o município de atuação não exigir, razão pela qual deverá apresentar o documento de Dispensa;
- m) fotocópia do Alvará Sanitário, estando este atualizado e dentro da validade;
- n) fotocópia do comprovante de pagamento do último recolhimento do ISS e/ou Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (desde que conste o número de inscrição do ISS);
- o) fotocópia do comprovante de recolhimento da última contribuição previdenciária – INSS, ou, declaração da empregadora de que está efetuando a retenção e o recolhimento da contribuição previdenciária;
- p) certidão Negativa de Processo Administrativo/Ético do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC;
- q) carta de apresentação firmada por 02 (dois) médicos cooperados efetivos da UNIMED MEIO OESTE – SC;
- r) compromisso de participação em curso de desenvolvimento de educação cooperativista;
- s) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- t) declaração com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- u) declaração do (s) hospital (ais) das quais faz parte do Corpo Clínico.

Parágrafo 1º – Para os proponentes que pretenderem se cooperar em determinada especialidade, somente poderão ser admitidos aqueles que apresentarem Residência Médica ou Curso de Especialização reconhecido pela sociedade oficial da especialidade e com carga horária equivalente à residência médica, assim como o RQE – Registro de Qualificação de Especialista do Estado de Santa Catarina. Situações especiais devem ser encaminhadas para análise e deliberação do Conselho de Administração.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Caso exista mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, o candidato que atingir a maior pontuação de acordo com os critérios descritos abaixo será o candidato apto a cooperar-se:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Pontuação
Título de especialista emitido pela AMB-Associação médica brasileira na especialidade requerida, através de prova das sociedades de especialidade	10
Mestrado concluído	5
Doutorado concluído	5
Pós-doutorado concluído	5
Título de Sub-Especialidade ou área de atuação de interesse da Unimed (Conforme Edital)	20
Título de Sub-Especialidade ou área de atuação diversa àquela citada como interesse da Unimed	5
Estar atuando na Cooperativa por demanda/solicitação da cooperativa (3 pontos por ano completo adicional, limitado a 10 pontos)	03.10
Apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil vigente no valor mínimo de R\$200.000,00	5
Médico eliminado ou excluído do quadro social da cooperativa anteriormente em razão de processo disciplinar transitado em julgado	(-25)
Médico que solicitou desligamento da cooperativa, exceto por mudança de domicílio dentro de 5 anos	(-15)
Médico que solicitou desligamento com processo disciplinar em trânsito	(-25)

4.2 Caso persista o empate entre candidatos mesmo após análise dos critérios dispostos acima, a deliberação do ingresso ficará a cargo exclusivo do Conselho de Administração.

5. CONDIÇÕES PARA COOPERAÇÃO

5.1 Para cooperar-se os médicos deverão ainda preencher as seguintes condições:

- a) Concordância com o Estatuto Social, Regimento Interno, demais atos normativos e exigências da Cooperativa;
- b) Integralização de quotas partes no valor mínimo estabelecido conforme a disposição estatutária;
- c) Na condição de cooperado aspirante, prestar atendimento médico nos serviços próprios da Unimed Meio Oeste Catarinense, quando solicitado, pelo mesmo período em que permanecer nesta condição, sendo que as exceções serão avaliadas pelo Conselho de Administração.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O preenchimento dos requisitos dispostos neste edital dá o direito do médico a candidatar-se à vaga divulgada, porém, não garante ao mesmo a cooperação, que será deliberada posteriormente pelo Conselho de Administração, que poderá negar a admissão de qualquer proponente, desde que a decisão resulte da vontade de pelo menos dois terços dos membros do Conselho presentes na reunião de apreciação das solicitações;

6.2 Caso a(s) vaga(s) ofertada(s) no edital publicado não seja(m) preenchida(s), quer seja por falta de inscritos ou por não preenchimento dos requisitos dispostos, o referido edital terá validade por um ano, contado da data da sua publicação, podendo novos proponentes se inscreverem a qualquer tempo durante a vigência do mesmo;

6.3 O cooperado admitido para o Município de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna poderá atuar em todos os municípios da área geográfica de abrangência da cooperativa. Sendo que o cooperado admitido para os demais municípios, poderá atuar na área geográfica de abrangência da cooperativa, com exceção dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

6.4 Eventuais dúvidas e omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Conselho de Administração da Unimed Meio Oeste.

Joaçaba, 08 de abril de 2024.

Diretoria Executiva
Unimed Meio Oeste Catarinense Cooperativa de Trabalho Médico

